



Portaria nº 66/2023

Instaura Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade pela falta de tramitação do protocolo/SAS n.º 4598/2023, referente a notificação inicial de processo trabalhista.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – Cremers, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 33.045, de 19 de julho de 1958, considerando os fatos comunicados pela Assessoria Jurídica Trabalhista, considerando as informações contidas no protocolo SAS 4598/2023, considerando o Parecer Jurídico, protocolo n.º 13.275/2023, e considerando a decisão em Reunião de Diretoria do dia 10 de maio de 2023.

DECIDE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade na tramitação do protocolo/SAS n.º 4598/2023, referente a notificação inicial de processo trabalhista.

Art. 2º Designar como membro da Comissão Sindicante os seguintes empregados do quadro efetivo do Cremers:

- I - Ildemar Batista - Procurador Especialista - Presidente
- II - Guilherme Brust Brun - Procurador Sênior - Membro
- III - Denis Vinicius Goncalves da Silva - Assistente Pleno - Secretário

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Cremers n.º 51/2023.

Autue-se esta Portaria como peça inaugural do Sindicância.

Registre-se. Publique-se.

Porto Alegre, 22 de maio de 2023.

Dr. Carlos Orlando Sparta de Souza
Presidente